

SEMANA DIGITAL

CONCURSO de CARTAZES – 2025-2026

REGULAMENTO

Artigo 1.º

O concurso está aberto a todos os alunos inscritos actualmente na Escola Maria Amália Vaz de Carvalho.

Artigo 2.º

São aceites a concurso CARTAZES que se destinem apenas à promoção da Semana Digital (*BYOD* – Bring your own device).

Artigo 3.º

Os CARTAZES têm de ser originais. (o uso de imagens não originais implica a referência às fontes em local visível)

Artigo 4.º

Os CARTAZES devem ser apresentados, em suporte de papel, em A4 (podendo ser realizados tecnicamente no modo escolhido pelo aluno)

Artigo 5.º

O prazo de entrega dos trabalhos termina a 31 de janeiro de 2026.

Artigo 6.º

Os trabalhos devem ser entregues na Reprografia.

Artigo 7.º

Para garantir o anonimato:

Cada CARTAZ deve ser entregue em envelope A4, fechado, onde deve constar a escola e o nome do concurso.

O mesmo envelope deve conter um outro mais pequeno, fechado, com a verdadeira identificação do aluno: nome, idade, ano, turma e respetivo pseudónimo (para se desfazer o anonimato posteriormente).

Artigo 8.º

Cada aluno poderá apresentar até dois CARTAZES, tendo de constituir um pseudónimo para cada um deles, e entregá-lo(s) de acordo com o estipulado no artigo 8.º.

Artigo 9.º

O júri do concurso é constituído pelo Coordenador da Equipa Digital da Escola, pelo Coordenador da Equipa TIC, pelo Embaixador dos Media, por um membro do conselho geral e por um representante da Associação de Estudantes.

Artigo 10.º

A seleção dos CARTAZES vencedores será feita com base nos seguintes critérios: cumprimento das orientações patentes nos artigos anteriores; design; criatividade.

Artigo 11.º

Os três melhores CARTAZES apresentados a concurso serão premiados, podendo ser ainda atribuídas menções honrosas.

Artigo 12.º

O júri poderá não atribuir prémios se considerar que nenhum texto apresenta qualidade que os justifiquem.

Artigo 13.º

À Escola Maria Amália Vaz de Carvalho fica reservado o direito de divulgar os CARTAZES concorrentes nos canais que considerar convenientes, nomeadamente na sua Página.

Artigo 14.º

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo júri.

Artigo 15.º

O não cumprimento deste Regulamento implica a desclassificação dos CARTAZES a concurso.

Artigo 16.º

A todos os concorrentes serão atribuídos certificados de participação.

Artigo 17.º

Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 18.º

Serão atribuídos os seguintes **PRÉMIOS** (para além da atribuição de um Certificado):

- 1.º - 20€ (valor em cartão oferta)
- 2.º - Merchandising da ESMAVC
- 3.º - Merchandising da ESMAVC

O Coordenador da Equipa EDD

Prof. Marco Machado

05.01.2026